Ofício GP nº 013/2023

04 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 010/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado às fls. 006
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
04 de 01 de 2023
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o Projeto Vida Ativa e o Projeto Gravidez na Adolescência e Cuidados aos Bebês: Um Desafio Social, executados pela Secretaria da Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03 ASSSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0106.1053.0000 PROJETO – UM DESAFIO SOCIAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.126,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 4.221,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), serão por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, repassados para a Prefeitura pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o Projeto Vida Ativa e o Projeto Gravidez na Adolescência e Cuidados aos Bebês: Um Desafio Social, executados pela Secretaria da Assistência Social de Viradouro.

Salientamos que se trata de dotação do exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL